



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.936, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Autógrafo nº 95/2020 – Projeto de Lei nº 100/2020

Altera a Lei nº 9.856, de 29 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.856, de 29 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

 III –

.....		
b)	R\$ 22.698,30 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

“(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de março de 2020.

EDINHO SILVA
 Prefeito Municipal

Juliana Picoli Agatte
JULIANA PICOLI AGATTE
 Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

Marina Ribeiro da Silva
MARINA RIBEIRO DA SILVA
 Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).